



SD George J
24/01/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1) E A EMPRESA VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major Frederico Hopfinger Leite, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.843/0001-06, sediada na RUA PRAIA DO JEQUIÁ, 78, RIBEIRA CEP: 21930-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DIAS TOLENTINO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50881, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 407.597.847-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.006841/2021-83, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 07/2021, ao qual o Termo de Contrato nº 15/2021, de 08 Dez 21 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Reajustamento Contratual ao retrocitado Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 15/2021 fica reajustado com base no INCC e na análise dos termos aditivos nº 04,05, e reanálise dos 1º, 2º e 3º reajustes conforme Memória de Decisão nº 329 - S4/DOM, de 07 Jan 25, que equivale a **RS 2.047.268,04** (dois milhões, quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 15/2021 - CRO/1

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor global do Contrato nº 15/2021 passa de **RS 46.355.940,30** (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos) para **RS 48.403.208,34** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

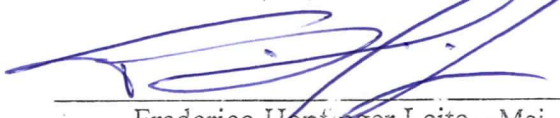
As despesas para a execução do presente reajustamento correrão por conta dos recursos do Tesouro Nacional distribuídos à CRO/1 no PRes 171440, ND 449051, Fonte 010000 e PI F8MODECDEGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 3 (vias) para a CONTRANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de Janeiro de 2025.


Frederico Hopfinger Leite – Maj
CPF: [REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO/1